



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA 03 LEI COMPLEMENTAR Nº
125/2022

Da comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos; para análise e emissão de parecer a **PROPOSTA DE EMENDA 03 LEI COMPLEMENTAR Nº125/2022** – que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG”. (ALTERA O ARTIGO 163).

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, a determinada Proposta de Emenda 03 Lei Complementar Nº 125/2022 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Agosto de 2023.

Pedro Júlio Sobrinho
Relator da Comissão de OFOSP

Recebemos

Em 16/08/2023

Assinatura: [assinatura]

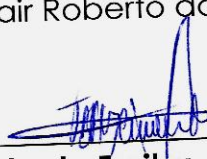


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluímos pela regular tramitação da referida Proposta de Emenda 03 Lei Complementar Nº125/2022.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Agosto de 2023.


João Batista de Freitas do Nascimento
Presidente da Comissão de OFOSP


José Silvino Reis de Bittencourt
Membro da Comissão de OFOSP


Pedro Júlio Sobrinho
Relator da Comissão de OFOSP